



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2022**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 1309/2014 e suas alterações, através de manifestação da Comissão de Seleção, em ATA 02/2022, do dia 23/03/2022, e em atendimento ao disposto no Item 8.6 do referido Edital, torna público o resultado preliminar do Processo de Chamamento Público, conforme segue: Habilitado: Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO. Não Habilitados: NÃO HOUVE. Os participantes que desejarem recorrer contra o Resultado Preliminar deverão apresentar recurso administrativo até dia 01/04/2022. Não será reconhecido o recursos interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser apresentados diretamente na Secretaria de Assistência Social, no Departamento de Planejamento e Monitoramento, no horário das 8h30min às 13:30h. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [sas.planejamentopel@gmail.com](mailto:sas.planejamentopel@gmail.com)

Pelotas, 28 de março de 2022

**JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS**  
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ata 02/2022**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte dois, as 14 horas, no Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social reuniram-se a Sra. Andréia Iriart, o Sr. Jean Pierre Knepper e a Sr Márcia Rodrigues, integrantes da Comissão de Seleção, para realizar a avaliação da única proposta apresentada para o Edital nº 002/2022 SAS para execução do ACESSUAS Trabalho. De imediato, foi feita a análise documental contida na proposta e o Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania - Gesto **FOI HABILITADO a executar o disposto no presente Edital**. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada pelas partes presentes, produzindo seus efeitos legais. *Márcia Rodrigues, Knepper, Iriart.*